

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 1098 Pg. 15
Data: de 09 a 15
abril de 2018

Decreto nº 4716/2018
De 09 de abril de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 741.916,53

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 741.916,53 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais, cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 277.625,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 23.800,00

15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 26.700,00

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1952 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 566,46

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.305.0003.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00.1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

10.305.0003.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.096-3.3.90.32.00.00.00.00.1947 - MATL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA 15.000,00

08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.1947 - OUTROS AUX. FINANC. A PESSOAS FÍSICAS 15.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.244.0011.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.3875 - MATERIAL DE CONSUMO 1,38

08.244.0011.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.3892 - MATERIAL DE CONSUMO 19,66

08.244.0011.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.3873 - MATERIAL DE CONSUMO 59,01

08.244.0011.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.3819 - MATERIAL DE CONSUMO 873,74

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

08.244.0011.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00.3823 - MATERIAL DE CONSUMO 433,80

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.243.0011.6.005-3.3.90.30.00.00.00.00.3829 - MATERIAL DE CONSUMO 5,63

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00.3719 - MATERIAL DE CONSUMO 454,11

08.244.0011.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00.3808 - MATERIAL DE CONSUMO 3.234,21

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.244.0011.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.3705 - MATERIAL DE CONSUMO 151.793,10

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

08.243.0011.6.011-3.3.90.30.00.00.00.00.1716 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social

04.131.0002.2.131-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS 17.350,43

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 355.041,89 (trezentos

[Assinatura]

e cinquenta e cinco mil, quarenta e um reais, oitenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 277.625,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 566,46

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.305.0003.2.055-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.000,00

10.305.0003.2.055-3.3.90.49.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 2.000,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

08.243.0011.6.011-3.3.90.39.00.00.00.00.1716 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social

04.131.0002.2.131-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.350,43

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 947 30.000,00

Fonte 952 200.000,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 705 151.793,10

Fonte 719 454,11

Fonte 808 3.234,21

Fonte 819 873,74

Fonte 823 433,80

Fonte 829 5,63

Fonte 873 59,01

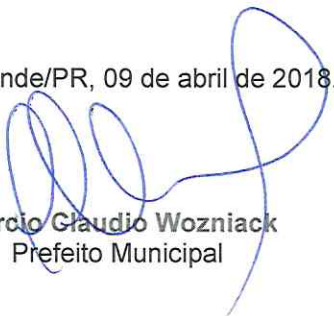
Fonte 875 1,38

Fonte 892 19,66

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal